

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA TECHNOGYM EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E SOLUÇÃO PARA BEM-ESTAR LTDA.

Processo: 336/12

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, situada na Av. Vereador José Monteiro nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP 74.653-230, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, neste ato representada por seu Superintendente Executivo, **Dr. Sérgio Daher**, doravante denominada **AGIR** e, de outro lado a empresa **TECHNOGYM EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E SOLUÇÃO PARA BEM-ESTAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.147.138/0001-60, com sede na Rua Jardim Botânico, nº. 205, Jardim Botânico, CEP 22.470-050, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo seu administrador, **Sr. Massimo Colombo**, ao final assinado, doravante denominada **TECHNOGYM**, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Estação de Musculação, conforme **ANEXO I**, parte integrante do presente contrato.

Cláusula Segunda – DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O acordo aqui formalizado tem os seus fundamentos ancorados na Carta Cotação nº. 336/12 às fls. 25/39, na Proposta apresentada às fls. 333/340, na Ordem de Compra nº. 16041 às fls. 363 a 366, nos Documentos da **TECHNOGYM** às fls. 368/380 e C.I. nº. 508/12 às fls. 381/382, todos juntados no processo administrativo CRER nº. 336/12.

Cláusula Terceira – DA ENTREGA

A Estação de Musculação será entregue nas dependências do **CRER**, localizado na Av. Vereador José Monteiro nº 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74.653-230, Goiânia GO, entre 08h00m às 17h00m.

wor



Parágrafo Único – Todos os pagamentos estão vinculados às entregas, que serão proporcionais à quantidade dos produtos entregues, conforme apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Patrimônio da **AGIR**.

Cláusula Quarta – DA MONTAGEM E INSTALAÇÃO

A montagem e instalação de cada equipamento que compõe a Estação de Musculação, será realizada por profissional da **TECHNOGYM**, devidamente habilitado, no prazo de até **03 (tres) dias** após a entrega do produto nas dependências do **CRER**.

Parágrafo Primeiro – Todos os periféricos necessários para montagem, instalação e funcionamento do equipamento como: cabos, suportes, travas, conectores, cabos especiais, parafusos, placas de teste entre outros, bem como as ferramentas necessárias, serão providenciados pela **TECHNOGYM**.

Parágrafo Segundo – A completa instalação, demonstração e conferência do perfeito funcionamento de cada produto da Estação de Musculação entregue, serão atestados pela **AGIR**, na nota fiscal.

Cláusula Quinta – DA GARANTIA

Os produtos, objeto do presente Contrato, têm garantia de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do atestado na respectiva nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – A presente garantia refere-se a troca e reparo gratuito de peças e partes que apresentarem defeitos de fabricação, sendo definidas por:

- a) Componentes eletro/eletrônicos (placas de circuito eletrônico, componentes, motores, sensores etc.);
- b) Componentes mecânicos como polias, mancais, engrenagens, trilhos etc.);
- c) Software.

Parágrafo Segundo – Esta garantia não abrange os seguintes componentes: Correias, apoio de pés, acessórios, estofados, acabamentos, painéis de operação (membrana), touch das telas VISIOWEB, cabos, mantas e decks de encouder do TGS.

Cláusula Sexta – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os eventuais atendimentos aos produtos decorrentes da mencionada garantia serão prestados diretamente pela **TECHNOGYM**, ou por terceiros por ela autorizados.

Parágrafo Único – Os atendimentos de que tratam o caput, serão realizados no endereço de instalação dos produtos ou, caso necessário, no centro de serviços da **TECHNOGYM**, ou de terceiros por ela autorizados, sempre dentro do território nacional.

Cláusula Sétima – DO PREÇO

O **valor total** da Estação de Musculação com todos os itens que a compõem é de **R\$ 179.881,26 (cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

wor

Parágrafo Primeiro – O preço indicado abrange o frete, a entrega, montagem e instalação de todos os equipamentos e seus acessórios nas dependências do CRER, bem como treinamento para os empregados que irão operá-los.

Parágrafo Segundo – As despesas com embalagem, seguro, transporte, documentos fiscais, tributos e encargos, correrão às expensas da **TECHNOGYM**.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

O valor de **R\$ 179.881,26 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**, que se refere ao valor do equipamento mencionado, será pago da seguinte forma:

- **30% (trinta por cento)**, a título de entrada do negócio, após a assinatura do presente contrato e;
- **70% (setenta por cento)** restantes serão pagos em parcelas, na medida em que forem sendo entregues e atestados em Nota Fiscal os equipamentos objetos deste contrato.

Parágrafo Primeiro – O valor da entrada, expresso na alínea “a”, será abatido dos valores devidos pela **AGIR**, em cada parcela, até sua liquidação, seguindo os demais pagamentos após cada entrega de equipamentos.

Parágrafo Segundo – Os valores acima serão pagos por intermédio de crédito bancário em favor da **TECHNOGYM**, junto ao **Banco ITAÚ, Agência 9242, Conta Corrente nº. 00503-2**.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA AGIR

A **AGIR**, na qualidade de compradora, se obriga a:

- a) efetuar o pagamento do preço nos termos e condições estabelecidos neste instrumento;
- b) facilitar o acesso dos empregados da **TECHNOGYM** nas suas instalações, os quais deverão estar devidamente identificados com crachá da empresa, de modo a realizar correta e tempestivamente a instalação, montagem e/ou movimentação dos equipamentos;
- c) promover o acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços contratados, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **TECHNOGYM**;
- d) manter os equipamentos em local adequado à sua instalação e ao seu bom funcionamento, obedecendo às especificações técnicas estabelecidas no manual de uso e funcionamento que acompanha os equipamentos;
- e) operar correta e adequadamente os equipamentos dentro da respectiva capacidade técnica descrita no manual de uso e funcionamento, ou em correspondência encaminhada pelo departamento técnico da **TECHNOGYM**, de forma a evitar que ocorram danos e/ou desgastes prematuros em peças em decorrência de operação inadequada;
- f) executar a limpeza externa dos equipamentos conforme recomendações no manual de uso e funcionamento que acompanha os mesmos, e/ou que

wor



tenham sido enviadas por escrito pela **TECHNOGYM**.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA TECHNOGYM

A **TECHNOGYM**, na qualidade de vendedora se obriga a:

- a) entregar os equipamentos contratados, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destinam, no endereço do **CRER**, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m horas;
- b) realizar visitas de acompanhamento técnico conforme as necessidades da **AGIR**;
- c) fornecer técnico especializado, no prazo de até 03 (tres) dias, a contar da entrega dos produtos para realizar o acompanhamento dos procedimentos de instalação, montagem e movimentação interna os produtos na sede da **AGIR**;
- d) ministrar treinamento para os empregados da **AGIR** que irão operar os equipamentos, objeto deste contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, quando da execução do presente Contrato;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **AGIR**.

Cláusula Décima Primeira – DA MULTA

Fica estipulada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do preço total contratual, conforme indicado na cláusula sétima, a ser aplicada à parte que infringir qualquer cláusula do presente Contrato, sem prejuízo de eventual apuração de perdas e danos causados à Parte Inocente.

Cláusula Décima Segunda – DA IRREVOGABILIDADE E DA IRRETRATABILIDADE

Todas as obrigações assumidas nos termos deste Contrato são irrevogáveis e irretroatáveis, e comportam execução específica, nos termos da legislação processual em vigor, não sendo eventuais perdas e danos satisfação adequada do direito das partes.

Cláusula Décima Terceira – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Quaisquer acordos entre as partes que alterem as cláusulas deste Contrato só terão validade se formalizados através de termo aditivo.

Cláusula Décima Quarta – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato virá a termo com a efetiva entrega dos equipamentos componentes da Estação de Musculação, instalados nas dependências do **CRER**, bem como, com o pagamento total do valor contratual estipulado na cláusula sétima.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO

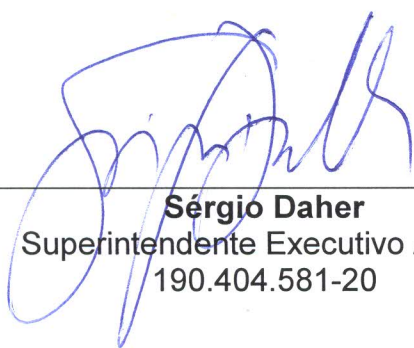
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para atender qualquer ação, processo ou litígio derivado do mesmo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser.

wor

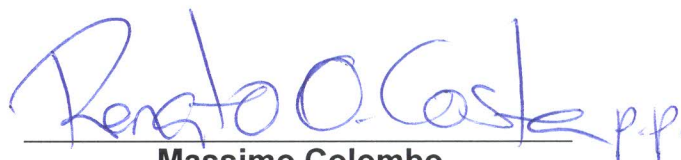


E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em **02 (duas) vias** de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Goiânia-GO, 10 de setembro de 2012.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

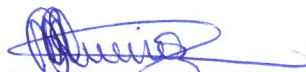


Massimo Colombo
Administrador / TECHNOGYM
231.732.608-48

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78



wor



**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

517
Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor líquido em R\$
01	ABDUCTOR Element+ Abductor Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofa: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Cinza Pedra, Unidade: Kg; Código: MB100N0-ALM0GGGK	01	9.773,63
02	ARM CURL Element+ Arm Curl Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofa: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Cinza Pedra, Unidade: Kg; Código: MB550N0-ALM0GGGK	01	9.773,63
03	LEG CURL Element+ Leg Curl Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofa: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Cinza Pedra, Unidade: Kg; Código: MB350N0-ALM0GGGK	01	10.930,27
04	ADDUCTOR Element+ Adductor Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofa: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Cinza Pedra, Unidade: Kg; Código: MB050N0-ALM0GGGK	01	9.773,63
05	CHEST PRESS Element+ Chest Press Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofa: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Cinza Pedra, Unidade: Kg; Código: MB200N0-ALM0GGGK	01	10.163,03
06	LOWER BACK Element+ Lower Back Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofa: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Cinza Pedra, Unidade: Kg; Código: MB450N0-ALM0GGGK	01	10.127,04
07	ARM EXTENSION Element+ Arm Extension Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofa: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Cinza Pedra, Unidade: Kg; Código: MB600N0-ALM0GGGK	01	9.773,63
08	LAT MACHINE Element+ Lat Machine Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofa: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Não está disponível, Unidade: Kg; Código: MB400N0-ALM0GG0K	01	9.934,26
09	CABOS CROSSOVER Element+ Cabos Crossover Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofa: Não está disponível, Plastico: Cinza, Mortalhas: Não está disponível, Unidade: Kg; Código: MB850N0-AL00GG0K	01	8.930,21
10	MULTIPOWER Element+ Multipower Pilha: Não está disponível, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofa: Não está disponível, Plastico: Cinza, Mortalhas: Não está disponível, Unidade: Não está disponível; Código: MB83NN0-AL00GG00	02	19.686,47

wor



11	ROTARY CALF Selection Rotary Calf Pilha: Standard, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofa: Bordeaux, Unidade: Kg; Código: M91500-ALMK	01	10.718,22	
12	UPPER BACK Selection Upper Back Pilha: Standard, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofa: Bordeaux, Unidade: Kg; Código: M94600-ALMK	01	11.512,49	
13	ROTARY TORSO Selection Rotary Torso Pilha: Standard, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofa: Bordeaux, Unidade: Kg; Código: M95000-ALMK	01	11.513,42	
14	LEG PRESS Pure Strength Leg Press Não definido: Não está disponível, Certificação: Não está disponível, Moldura: Prata, Braços: Prata, Estofa: Bordeaux; Código: MG5000-ABABM0	01	10.882,56	
15	ADJUST DECLINE/ABDOMINAL CRUNCH Bancos Pure Adjust Decline/Abdominal Crunch Moldura: Prata, Estofa: Bordeaux, Não definido: Não está disponível; Código: PG03-ABM000	02	4.987,07	
16	BANCO OL&IACUTE;MPICO INCLINADO Bancos Pure Banco Olímpico inclinado Moldura: Prata, Estofa: Bordeaux, Não definido: Não está disponível; Código: PG01-ABM000	01	3.446,81	
17	LOWER BACK BENCH Bancos Pure Lower Back Bench Moldura: Prata, Estofa: Bordeaux, Não definido: Não está disponível; Código: PG05-ABM000	01	2.100,75	
18	FLAT BENCH Bancos Pure Flat Bench Moldura: Prata, Estofa: Bordeaux, Não definido: Não está disponível; Código: PG14-ABM000	02	2.677,43	
19	BANCO OLIMPICO DECLINADO Bancos Pure Banco Olímpico declinado Moldura: Prata, Estofa: Bordeaux, Não definido: Não está disponível; Código: PG23-ABM000	01	3.614,51	
20	ADJUSTABLE BENCH Element + Bancos Adjustable Bench Moldura: Cinza, Estofa: Bordeaux, Plástico: Cinza; Código: PA04-ALM0GG	03	6.655,30	
21	HORIZONTAL BENCH Element + Bancos Horizontal Bench Moldura: Cinza, Estofa: Bordeaux, Plástico: Cinza; Código: PA07-ALM0GGP	01	2.906,91	
Preço Total			R\$ 179.881,26	

Fonte: Conforme Proposta às fls. 335/338 do processo administrativo nº. 336/12.



wor



**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br